

ENCAMINHE-SE AS COMISSÕES COMPETENTES
MISSÃO VELHA, 31/05/2017

PRESIDENTE

Francisco Rafael Tavares de Luna
PRESIDENTE



APROVADO

☒ Por Unanidade
☒ Por Maioria de Votos
07/06/2017

Francisco Rafael Tavares de Luna
PRESIDENTE

ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA

PROCESSO LEGISLATIVO

INTERESSADO: VEREADOR EDUARDO
HONORATO PAULO.

PROJETO DE LEI Nº 019 /2017 DE 30-05-2017.

DATA DA ENTRADA: 30-05-2017

EMENDA (s) Nº (s) ——— /2017

PARECERES Nºs. 037 /2017

RESOLUÇÃO Nº 028 /2017

DECRETO LEGISLATIVO Nº 027 /2017

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 020 /2017

Missão Velha, 30 de maio de 2017.



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
PALÁCIO JOSÉ CORREIA LIMA
CNPJ: 12477337/0001-73

PROJETO DE LEI Nº 019 **/2017**

EMENTA: DISPÕE DA OBRIGATORIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL CONCEDER UM DIA DE LICENÇA, POR ANO, PARA REALIZAÇÃO DE EXAME PREVENTIVO DE CÂNCER GINECOLÓGICO E DE PRÓSTATA PARA OS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS COM MAIS DE 45 ANOS DE IDADE, E 30 ANOS OU MAIS PARA AS MULHERES.

Art. 1º - Fica concedido um dia de licença, por ano, para a realização de exame preventivo de câncer ginecológico à todas funcionárias públicas municipais com 30 anos ou mais e para realização de exames de próstata para funcionários públicos com mais de 45 anos.

Art. 2º - Ficam as Secretarias Municipais responsáveis pela inscrição dos interessados e por programar as datas dos exames para que não haja prejuízo nos serviços prestados pelo órgão, bem como as designações dos locais para elaboração dos mesmos.

Art. 3º - Assegura-se que não haverá prejuízo nos vencimentos e nem desconto em folha de pagamento do dia agendado para a consulta uma vez que comprovada a execução do exame.



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
PALÁCIO JOSÉ CORREIA LIMA
CNPJ: 12477337/0001-73

Art.4º - Este Projeto será transformado em Lei, após sua aprovação e posterior publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Missão Velha, Estado do Ceará, em 30 de maio de 2017.



EDUARDO HONORATO PAULO

Vereador



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
PALÁCIO JOSÉ CORREIA LIMA
CNPJ: 12477337/0001-73

JUSTIFICATIVA

O câncer de mama lidera o índice de mortalidade no Brasil, só ficando atrás dos acidentes automobilísticos, atropelamentos e assassinatos. A cada ano morrem de câncer no Brasil dez mil mulheres e a faixa etária está acima dos 35 anos. Uma das maiores causas da morte por câncer de mama é a detecção tardia e a metástase (transmissão de células cancerosas para um órgão próximo). Sessenta por cento dos casos são identificados em estágios avançados (tumores com mais de 5 cm de diâmetro). Aí a mastectomia (retirada de um dos seios) é inevitável. Em tumores iniciais (menos de 2 cm) pode ser feita uma cirurgia chamada quadrantectomia sem retirada do seio. O autoexame é primordial, mas a mamografia é fundamental para a detecção de um tumor. E o mesmo acontece com o câncer de próstata, e o exame de toque retal é insubstituível.

Existem muitos programas sociais que incentivam os exames entre homens e mulheres, mas muitas pessoas justificam que não fazem os exames citados, pois não têm tempo, a vida moderna atrapalha os cuidados com a saúde, e é por isso que sugiro nesse Projeto de Lei, um dia de licença por ano para esses exames preventivos, para funcionários públicos. E espero a compreensão dos meus colegas desta Casa de Leis.

EDUARDO HONORATO PAULO

Vereador